



Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 36/2021 Fls. 18 (verso)
Livro nº 01-2021 Em 10/03/2021

Gabrielle Reis
Chefe ADCRP/SMA
Mat. 12.42.241-1

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 36/2021 AO CONTRATO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A ANGEL'S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração - SMA, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Administração **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013, e a empresa **ANGEL'S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.339.689/0001-09, situada na Rua da Regeneração, nº 433, Bonsucesso, Rio de Janeiro-RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS CURE** cédula de identidade nº 01.762.793-6, expedida pelo IFP/RJ, domiciliado na Rua Igarapava, nº 10, Leblon - Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 01/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/826/2018 e no edital de licitação nº 57/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial dos imóveis, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 07 de março de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:



Secretaria Municipal de Administração

Natureza das Despesas: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0.0.1.38
Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191
Nota de Empenho: 000668

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 5.407.649,76 (cinco milhões quatrocentos e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 450.637,48 (quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de Janeiro/2020 à Dezembro/2020, cujos efeitos vigorariam até março/2022.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.407.649,76 (cinco milhões quatrocentos e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 15.035.179,59 (quinze milhões trinta e cinco mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12 (doze) meses, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



Secretaria Municipal de Administração

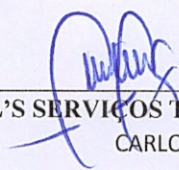
CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 05 de Março de 2021.

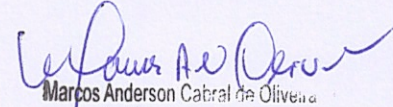


LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

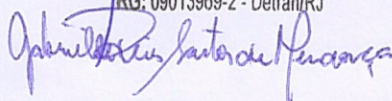


ANGEL'S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CARLOS CURE

TESTEMUNHA:


Marcos Anderson Cabral de Oliveira
Assistente Comercial
RG: 09013969-2 - Detran/RJ

TESTEMUNHA:





NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 033/2021-SMA.

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo nº 36/2021 ao Contrato nº 01/2019.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ANGEL'S SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial dos imóveis, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 07 (sete) de março de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.407.649,76 (cinco milhões quatrocentos e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 15.035.179,59 (quinze milhões trinta e cinco mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VERBA: P. T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 0.0.1.38; Nota de Empenho nº 000668, datada de 05/03/2021.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II e 55, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; despachos contidos no processo nº 020/0826/2018 e no edital de licitação nº57/2018.

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021.

Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242984-0

PUBLICADO
Em 10 de março de 2021
[Assinatura]